

EDITAL Nº 070/2026
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL
DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO
2027-1

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação da Profa. Dra. Celina Camargo Bartalotti, Diretora Acadêmica do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente Edital de inscrição e seleção para mobilidade acadêmica internacional de alunos de graduação para o primeiro semestre de 2027 (fevereiro/2027 a julho/2027), conforme abaixo:

I - DOS OBJETIVOS

- Oferecer a alunos selecionados a oportunidade de experiência em uma instituição estrangeira parceira;
- Promover o desenvolvimento de competências e posturas ligadas à sua área de estudo, por meio da participação em atividades teóricas no âmbito internacional.

II – DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: 25/08/2026 a 13/09/2026.

2.2 Local: Formulário Online: <https://forms.cloud.microsoft/r/H5wfgYtKXv>

Obs.: Para acessar, necessário realizar o login através do e-mail institucional de aluno do Centro Universitário São Camilo.

III - DAS VAGAS

Instituições Estrangeiras Participantes, Vagas Disponíveis e Período de Intercâmbio:
É aconselhado que os alunos acessem previamente os sites das instituições e pesquisem as disciplinas ofertadas para verificar se existem opções de seu interesse.

3.1 ARGENTINA

Fundación Barceló

Site: <https://www.barcelo.edu.ar/>

Número de vagas: 2

Proficiência: Espanhol B2

Cursos: Fisioterapia, Medicina e Psicologia

Universidad Catolica de Salta

Site: <https://www.ucasal.edu.ar/>

Número de vagas: 2

Proficiência: Espanhol B1

Cursos: Fisioterapia e Psicologia

3.2 BOLÍVIA

Universidad Católica Boliviana

Site: <https://www.ucb.edu.bo/formacion/grado/>

Número de vagas: 2

Proficiência: Espanhol B1

Cursos: Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Psicologia

3.3 CHILE

Universidad San Sebastian

Site: <https://www.uss.cl/>

Número de vagas: 2

Necessário Certificado Proficiência: Espanhol B1

Cursos: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia

Universidad Viña del Mar

Site: <https://www.uvm.cl/>

Número de vagas: 2

Proficiência: Espanhol B1

Cursos: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia

3.4 COLÔMBIA

Universidad Católica de Colombia

Site: <https://www.ucatolica.edu.co/>

Número de vagas: 2

Proficiência: Espanhol B1

Cursos: Psicologia

3.5 ESPANHA

UNIE Universidad

Site: <https://www.universidadunie.com/>

Número de vagas: 2

Necessário Certificado Proficiência: Espanhol B1

Cursos: Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição e Psicologia

Universidad Valladolid

Site: <https://www.uva.es/>

Número de vagas: 2

Necessário Certificado Proficiência: Espanhol B1

Cursos: Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Nutrição

Universidad Católica San Antonio de Murcia

Site: <https://www.ucam.edu/>

Número de vagas: 1

Necessário Certificado Proficiência: Espanhol B1

Cursos: Farmácia e Nutrição

Universidad Europea (Campus: Madrid, Tenerife, Valencia)

Site: <https://universidadeuropea.com/>

Número de vagas: 2

Necessário Certificado Proficiência: Espanhol B1

Cursos: Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição

3.7 MÉXICO

Universidad de Monterrey

Site: <https://www.udem.edu.mx/es>

Proficiência: Espanhol B1

Número de vagas: 1

Cursos: Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Nutrição e Psicologia

UPAEP

[Fact Sheet](#)

Proficiência: Espanhol B1

Número de vagas: 2

Cursos: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia

3.8 PERU

Universidad Cayetano Heredia

Site: <https://cayetano.edu.pe/>

Proficiência: Espanhol B1

Número de vagas: 2

Cursos: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia

Universidad Continental

Site: <https://ucontinental.edu.pe/>

Proficiência: Espanhol B1

Número de vagas: 2

Cursos: Enfermagem, Medicina e Psicologia

3.9 PORTUGAL

Instituto Politécnico Setúbal

Site: <http://www.si.ips.pt/>

Número de vagas: 2

Cursos: Enfermagem e Fisioterapia

Instituto Politécnico de Bragança

Site: <https://www.ipb.pt/>

Número de vagas: 2

Cursos: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição

Universidade do Porto

Site: https://sigarra.up.pt/fcnaup/pt/web_page.inicial

Número de vagas: 1

Cursos: Nutrição

IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação citados no item III deste edital, sendo:

- **Curso de Biomedicina:** estar matriculado(a) entre o 3º semestre e o 6º semestre do curso no período letivo da publicação deste edital;
- **Cursos de Enfermagem:** estar matriculado(a) no 5º semestre ou em semestres posteriores ao 5º, com exceção de estudantes que estejam cursando o último semestre do curso no período letivo da publicação deste edital;
- **Curso de Farmácia:** estar matriculado(a) no 3º semestre ou em semestres posteriores ao 3º, com exceção de estudantes que estejam cursando o último ano do curso no período letivo da publicação deste edital;
- **Curso de Fisioterapia:** estar matriculado(a) no 3º semestre ou em semestres posteriores ao 3º, com exceção de estudantes que estejam cursando o último ano do curso e/ou matriculados em estágio no período letivo da publicação deste edital;
- **Curso de Medicina:** estar matriculado(a) no 3º semestre ou em semestres posteriores ao 3º, com exceção de estudantes que estão ou estarão no internato (9º ao 12º semestres) no período letivo da publicação deste edital;
- **Curso de Nutrição:** estar matriculado(a) no 3º semestre ou em semestres posteriores ao 3º, com exceção dos estudantes que estejam cursando o último ano do curso e/ou matriculados em estágio no período letivo da publicação deste edital;
- **Curso de Psicologia:** estar matriculado(a) no 4º semestre ou em semestres posteriores ao 4º, com exceção dos estudantes que cursarão o último ano do curso no período letivo da publicação deste edital.

4.2 Não apresentar pendências em disciplinas de semestres anteriores do curso;

4.3 Obedecer aos critérios para seleção, conforme item **DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**.

V – DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1 Das fases e critérios:

- **1ª FASE**

Formulário de Inscrição Online disponível em: <https://forms.cloud.microsoft/r/H5wfgYtKXv>

Obs.: Para acessar, necessário realizar o login através do e-mail institucional de aluno do Centro Universitário São Camilo.

- Anexar cópia digitalizada do Passaporte válido (caso ainda não tenha sido emitido, anexar comprovante de agendamento);
- Seleção da universidade de interesse;
- Assinar e anexar o TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
- Assinar e anexar o TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- **2ª FASE (Análise Acadêmica)**

- Análise do Histórico Escolar;
- Análise das Atividades Complementares;

A análise acadêmica é feita internamente através da verificação do histórico acadêmico e relatório de atividades complementares.

A análise destes critérios (notas, faltas, atividades complementares e etc.) são de caráter classificatório e de forma minuciosa determinam o candidato que será selecionado para a próxima fase, uma vez que muitos alunos correspondem aos parâmetros.

- **3ª FASE (Entrevista por Teams)**

Entrevista com o responsável pelo Setor de Relações Internacionais do Centro Universitário São Camilo que contatará o aluno para agendamento da entrevista.

Os alunos que passaram pela primeira e segunda fase serão entrevistados por um representante do Escritório de Relações Internacionais. Durante este estágio, os estudantes serão avaliados com base em diferentes critérios, como engajamento, prontidão, desenvolvimento, língua e experiências extracurriculares anteriores. Esta etapa é eliminatória e definirá os candidatos aprovados provisoriamente para cada posição disponível.

5.2 Os documentos e os nomes dos estudantes pré-selecionados pelo Escritório de Relações Internacionais do Centro Universitário São Camilo serão encaminhados às respectivas instituições de ensino estrangeiras, que realizarão a etapa final do processo seletivo. Após a nomeação, o(a) estudante pré-selecionado(a) receberá as orientações da instituição de destino quanto aos procedimentos, documentos e prazos necessários para a formalização de sua candidatura.

5.3 A instituição de ensino estrangeira realizará a análise da candidatura e poderá, conforme seus critérios, requisitos de elegibilidade, disponibilidade de vagas, compatibilidade acadêmica, elaboração do contrato de estudos, prazos e demais condições institucionais, aprovar ou não a candidatura apresentada pelo Centro Universitário São Camilo.

5.4 A aprovação na etapa de seleção realizada pelo Centro Universitário São Camilo, portanto, não garante a admissão definitiva na instituição de ensino estrangeira, que possui autonomia para realizar sua própria análise e decisão quanto à aceitação do(a) estudante.

Em caso de admissão pela instituição de destino, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os procedimentos relacionados à obtenção do visto apropriado, aquisição de passagem aérea, contratação do seguro exigido e demais providências necessárias à realização da mobilidade, observando as orientações e os prazos estabelecidos pela instituição de acolhimento.

5.5 De acordo com os requisitos do acordo de cooperação entre as Universidades conveniadas e o Centro Universitário São Camilo, para que um(a) estudante selecionado no processo seletivo possa efetivamente realizar Programa de Mobilidade Acadêmica, é impreterível que o(a) mesmo(a) esteja **regularmente matriculado** em seu curso de graduação no segundo semestre de 2026 no Centro Universitário São Camilo. Caso o(a) estudante não efetue a rematrícula em 2027-1 a sua aprovação no processo seletivo será automaticamente cancelada, tornando-se sem efeito.

5.6 Além disso, para poder matricular-se nas universidades estrangeiras, **é obrigatório que o(a) estudante esteja em posse de seguro viagem atual e válido por todo o período de permanência na instituição de ensino, bem como um seguro de traslado sanitário internacional, repatriação que cubra a transferência do(a) estudante e de um responsável entre os países em caso de doença grave, acidente ou morte.**

VI – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Local e período para realização do processo seletivo:

a) 1ª FASE e 2ª FASE: INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO ACADÊMICA

Local: <https://forms.cloud.microsoft/r/H5wfgYtKXv>

Obs.: Para acessar, necessário realizar o login através do e-mail institucional de aluno do Centro Universitário São Camilo.

Período: 25/08/2026 a 13/09/2026.

b) 3ª FASE: ENTREVISTAS

Período: 16/09/2026 a 18/09/2026.

Os horários disponíveis para as entrevistas do processo seletivo serão definidos pelo Escritório de Relações Internacionais e enviados por e-mail aos candidatos(as), para que possam realizar a escolha de sua preferência.

VII – DO RESULTADO

7.1 O **resultado parcial** será disponibilizado no site: https://portal.saocamilo-sp.br/area_secretaria/graduacao/dist/8.editais.php (Link: Resultados).

7.2 O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo(a) aluno(a), autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria, no ato de divulgação do processo de seleção. O(a) aluno(a), por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal por meio do canal de atendimento: dpo@saocamilo.br.

VIII – DOS CUSTOS

8.1 Ficarão a cargo dos estudantes selecionados todas as despesas pessoais relacionados à participação no Programa de Mobilidade Acadêmica, incluindo seguro saúde internacional, vistos e demais documentos migratórios, passagem aérea (ida e volta), transporte local, alimentação, hospedagem, gastos pessoais e eventuais taxas administrativas cobradas pela instituição de destino, entre outros custos decorrentes da permanência no exterior.

8.2 Os estudantes aprovados e selecionados continuarão mantendo seu vínculo com o Centro Universitário São Camilo, devendo efetuar o pagamento da matrícula no primeiro semestre de 2027 e a alteração de status de matrícula para “matrícula em intercâmbio” será realizada internamente. Para o segundo semestre de 2027, o estudante deverá proceder à matrícula normalmente, seguindo os trâmites e prazos publicados em edital próprio, inclusive nos casos em que houver extensão do período de mobilidade, observadas as condições e aprovações previstas neste Edital.

8.3 Os estudantes selecionados serão isentos das mensalidades no Centro Universitário São Camilo e não terão nenhum custo adicional de mensalidades nas Universidades estrangeiras. Contudo, após o registro, os estudantes selecionados podem pagar preços oficialmente estabelecidos para serviços complementares de Despesas de Administração Geral como emissão de carteirinha, por exemplo, ou gastos administrativos na universidade de destino.

IX – DA EXTENSÃO DO PERÍODO DE MOBILIDADE

9.1 O(A) estudante selecionado(a) para o Programa de Mobilidade Acadêmica poderá solicitar a extensão do período de mobilidade por um semestre acadêmico adicional, desde que a possibilidade esteja prevista ou seja autorizada pela instituição de ensino estrangeira e observadas as condições acadêmicas e administrativas aplicáveis.

9.2 A solicitação deverá ser realizada dentro do período de nomeação estabelecido pela instituição de ensino estrangeira, antes da conclusão dos procedimentos de candidatura e/ou renovação da mobilidade, conforme os prazos definidos pela instituição de destino.

9.3 A eventual extensão do período de mobilidade estará condicionada à análise e aprovação da instituição de ensino estrangeira, da Coordenação do respectivo curso no Centro Universitário São Camilo e da Diretoria Acadêmica, não constituindo direito automático do(a) estudante.

9.4 Para a análise do pedido, poderão ser considerados, entre outros fatores, o desempenho acadêmico do(a) estudante durante o período de mobilidade, o cumprimento das atividades acadêmicas previstas, o engajamento e a conduta na instituição de destino, a compatibilidade do período adicional com a matriz curricular e o planejamento acadêmico do curso no Centro Universitário São Camilo, a disponibilidade de vagas e a anuência da instituição estrangeira.

9.5 A aprovação da extensão não implicará alteração das demais obrigações financeiras, documentais, acadêmicas e administrativas assumidas pelo(a) estudante, que deverá

permanecer regularmente matriculado(a) no Centro Universitário São Camilo e atender aos requisitos estabelecidos para todo o período adicional de mobilidade.

X – DA RESPONSABILIDADE DO CONTEMPLADO PELO PROGRAMA

10.1 É de responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) conhecer e cumprir integralmente as normas, regulamentos, prazos, procedimentos e exigências do Centro Universitário São Camilo e da instituição de ensino estrangeira durante todas as etapas do Programa de Mobilidade Acadêmica.

10.2 Compete ao(a) estudante providenciar, dentro dos prazos estabelecidos, toda a documentação necessária para a realização da mobilidade, incluindo, quando aplicável, passaporte válido, visto, seguro viagem internacional, seguro de assistência médica e hospitalar, seguro de traslado sanitário internacional e repatriação, além de outros documentos exigidos pela instituição de destino e pelas autoridades competentes.

10.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante arcar com os custos decorrentes da participação no Programa de Mobilidade Acadêmica, conforme estabelecido neste Edital, incluindo despesas com transporte, hospedagem, alimentação, seguro, visto, passagens aéreas, transporte local, despesas pessoais e eventuais taxas administrativas cobradas pela instituição estrangeira.

10.4 O(A) estudante deverá manter comunicação regular com o Escritório de Relações Internacionais do Centro Universitário São Camilo e com a instituição de ensino estrangeira, respondendo às solicitações e cumprindo os prazos estabelecidos por ambas as instituições.

10.5 O(A) estudante deverá cumprir as atividades acadêmicas, normas institucionais, regras de convivência e demais obrigações estabelecidas pela instituição de ensino estrangeira durante o período de mobilidade, mantendo desempenho e conduta compatíveis com as exigências acadêmicas e institucionais.

10.6 Eventuais alterações no plano de estudos, disciplinas, período de mobilidade ou demais condições previamente acordadas deverão ser comunicadas e submetidas à aprovação das instâncias competentes, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Centro Universitário São Camilo e pela instituição de destino.

10.7 O(A) estudante deverá informar imediatamente ao Escritório de Relações Internacionais qualquer situação que possa comprometer sua permanência, participação ou desempenho no Programa de Mobilidade Acadêmica.

10.8 O(A) estudante selecionado(a) declara estar ciente de que eventual desistência após a confirmação de sua participação pela instituição estrangeira poderá prejudicar a participação de outro candidato habilitado e poderá estar sujeita às condições e procedimentos estabelecidos pelas instituições envolvidas.

10.9 O descumprimento das obrigações acadêmicas, administrativas ou institucionais poderá acarretar a revisão ou o cancelamento da participação do(a) estudante no Programa de Mobilidade Acadêmica, observadas as normas aplicáveis e a análise das instituições envolvidas.

XI – DA DISPOSIÇÃO FINAL

11.1 O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo(a) aluno(a), registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

11.2 O Centro Universitário São Camilo comprometem-se a cumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e seu Decreto Regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que não haverá violação das disposições da referida legislação.

11.2.1 Todos os dados pessoais compartilhados serão considerados confidenciais e como tal deverão ser protegidos, de forma a resguardar a privacidade dos titulares dos referidos dados, em observância à legislação pertinente, sobretudo a LGPD, sem prejuízo, ainda, do dever de sigilo previstos em leis e regulamentos específicos aplicáveis ao tratamento de dados em questão.

11.2.2 A coleta de dados pessoais para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, e todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação (legalmente permitida) de dados pessoais armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

11.2.3 Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja físico ou virtual) utilizado por ela para tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

11.2.4 Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, quando permitido por lei, poderão ser eliminados por meio de picotamento, se físico ou, exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico. O titular poderá solicitar revogação do consentimento, após o término de vigência e aplicação do presente Edital, mediante solicitação via e-mail: dpo@saocamilo.br.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 20 de agosto de 2026.

Mônica Gomes Abel

Secretária Geral